APROVADA
Data: 24/02/2025
4ª Sessão Ordinária

ENCAMINHADA
Às comissões competentes
Data: 17/02/2025
3ª Sessão ordinária

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 12 FEVEREIRO DE 2025. Aprovado por ____ a ____
Presidente

Altera dispositivos da Lei municipal nº 2.772/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.772/2011, que trata dos cargos em comissão, sendo criado dois cargos de Assessor Previdenciário e atualizado os vencimentos.

Art. 2º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.772, de 28 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os cargos de provimento efetivo ficam distribuídos em 06 (seis) graus e 06 (seis) classes."

Art. 3º Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.772/2011, unificando os quadro I e II, passando a existir apenas o quadro I, contemplando os mesmo vencimentos aos cargos de Agente Previdenciário e Contador com valor inicial da Classe I, grau A de R$ 5.802,83.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 12 de fevereiro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal

"ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

Cargo	Carga Horária	Qtd.	Descrição das Atividades	Requisitos para a Investidura	Padrão de Vencimento
Diretor Executivo do Previmar	40 horas Semanais	01	Representar o PREVIMAR em todos os atos e perante quaisquer autoridades; Comparecer às reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto; Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Curador; Propor, para aprovação do Conselho Curador, o quadro de pessoal do PREVIMAR; Nomear, admitir, contratar, prover, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores do PREVIMAR; Apresentar relatório de receitas e despesas (relatório de gestão) mensais ao Conselho Fiscal; Despachar os processos de habilitação a benefícios; Movimentar as contas bancárias do PREVIMAR conjuntamente com outro servidor do Instituto; Fazer delegação de competência aos servidores do PREVIMAR;	Servidor Efetivo do Município com curso Superior	R$ 11.400,00
Assessor Previdenciário	40 horas Semanais	02	**Orientação sobre direitos e benefícios**: Assessorar quanto a concessão dos beneficios aos segurados do **PREVIMAR**, como aposentadoria, pensão por morte, auxílio-doença, entre outros. **Análise de contribuições**: Assessor nos cálculos do tempo de contribuição e das contribuições feitas ao **PREVIMAR**, para verificar o valor do benefício a ser recebido ou se o segurado tem direito a algum benefício. **Assessoramento nos processos administrativos**: Auxiliando no preenchimento de formulários, requerimentos e outros documentos necessários para solicitar benefícios junto ao **PREVIMAR**, além de acompanhar o andamento dos processos. **Planejamento previdenciário**: Ajudar os segurados a escolher a melhor forma de se aposentar, levando em consideração as regras do **PREVIMAR** e as necessidades financeiras do segurado.	Ter conhecimento básico de informática, ter bom relacionamento no trato pessoal e possuir diploma de nível superior.	R$ 3.000,00

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 008/2025

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que promove alterações na Lei Municipal nº 2.772/2011.

Presente Projeto de Lei atende a reivindicação do Fundo Municipal de Previdência Social de Alto Araguaia, devidamente aprovado por seu Conselho Curador, conforme anexo.

Tal demanda é necessária pois visa a valorização dos servidores daquele instituto, respeitando ainda a capacidade orçamentária do órgão.

O projeto prevê ainda a criação de um cargo de Assessor Previdenciário, algo necessário para atender às demandas do PREVIMAR que atualmente conta com apenas um servidor efetivo que além de diretor do órgão é encarregado de todos os procedimento administrativos.

Considerando a importância da matéria, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia - MT, 12 de fevereiro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (ART. 16 Lei complementar 101/2000).

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Criação de 2 cargo em comissão de Assessor Previdenciário e reajuste dos vencimentos dos cargos de Agente Previdenciário e Contador		
CRIAÇÃO: X	EXPANÇÃO: X	APERFEIÇOAMENTO:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO E ATUALIZADO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 4.611 de 26 de novembro de 2024	
Descrição por Elemento de despesa	Valor Total da despesa atualizado
3190.11	R$ 290.000,00
3190.13	R$ 27.000,00
3191.13	R$ 67.000,00
Total da Despesa com Pessoal	**R$ 384.000,00**

DEMOSNTRATIVO DA ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL CRIADAS E EXPANDIDAS		Total de aumento de despesa no período		
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2025	2026	2027	
3190.11	119.731,30	119.731,30	119.731,30	
3190.04				
3190.13	18.720,00	18.720,00	18.720,00	
3191.13	12.727,91	14.431,43	19.410,04	
Outros				
Total das despesas	**151.179,21**	**152.882,73**	**157.861,34**	

DEMOSNTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO PARA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do Evento	2025	2026	2027	Total
Previsão do aumento da arrecadação do Previmar	16.299.815,40	18.820.229,92	23.025.102,57	**58.145.150,89**

Obs.: A origem do recurso é obtida pelas projeções no aumento da alíquota de amortização do déficit atuarial constante no anexo da Lei Municipal nº 4.613/2024, combinado com as projeções inflacionárias do mercado financeiro que já apontam para 4,12% para 2025 e 3,70% para 2026.

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA (INCLUINDO PESSOAL) APÓS CRIAÇÃO DO NOVO CARGO EM COMISSÃO	
Descrição por elemento	Valor
4490.52	15.000,00
3190.11	290.000,00
3190.13	27.000,00
3190.94	10.000,00
3191.13	67.000,00
3390.14	8.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
CNPJ: 03.724.350/0001-99

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - PREVIMAR

Aos 22 dias do mês janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 08 (oito) horas (Horário de Brasília) foi dado início a reunião do conselho curador do PREVIMAR de forma online através do aplicativo WhatsApp aonde foi apresentado aos conselheiros, por seu Presidente Sr.º Gilcimar Aparecido M. Siqueira o OFICIO Nº. 004/2025/PREVIMAR, encaminhado ao mesmo pelo Diretor Executivo do PREVIMAR Sr.º Luzimar Inocêncio da Costa, o qual traz os seguintes temas; alterações na Lei Municipal nº 2.771/2011 em seu Art. 3º o qual passaria de 03 (três) para 06 (seis) classes, unificação do quadro de Agente Previdenciário e Contador para a mesma tabela, tendo como vencimento inicial R$ 5.538,64, foi proposto ainda devido a elevação do Agente Previdenciário a função de Diretor Executivo a criação de 02 (dois) cargos em comissão de livre nomeação e exoneração visando auxiliar nas atividades administrativas, o referido cargo em comissão teria a nomenclatura de Assessor Previdenciário, com vencimento em R$: 3.000,00. Após apresentação do Ofício nº. 004/2025/PREVIMAR, o Presidente do Conselho Curador Sr.º Gilcimar Aparecido M. Siqueira, propôs que fosse escolhido a forma que deveria ser apreciado o referido tema, de forma presencial no prédio do PREVIMAR ou virtualmente pelo aplicativo do WhatsApp, e por maioria e por questão de agenda escolheu-se debater o tema no próprio aplicativo do WhatsApp, assim após alguns questionamentos foi colocado o tema em votação, o qual ficou decidido que devido sua relevância e visando a melhor gestão do PREVIMAR, fica aprovado em sua integralidade os temas propostos por maioria dos membros do conselho curador. Observa-se que dos membros do conselho curador titular apenas a Sr.ª Sayonnara Arraes Gonçalves esteve ausente, com tudo a mesma faz parte do referido grupo de WhatsApp, tendo acesso a todas as informações lá disponibilizadas. Desta forma a pedido do presidente do conselho eu Luzimar Inocêncio da Costa, lavrei a referida ATA 001/2025, do dia 22 de janeiro de 2025. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, sendo está registrada na forma da lei.

Sayonnara Arraes Gonçalves
Membro Câmara Municipal

Marlon Arthur P de Oliveira
Representante do Poder Público

Nelcy Pio Peron
Representante dos Servidores Municipais

Jeane Oliveira Borges
Representante dos Servidores Municipais

Joyce Martins de Souza
Representante dos Servidores Municipais

Maximilian José B Gonsalez
Representante dos Servidores Municipais

Luzimar Inocêncio da Costa
Diretor Executivo-PREVIMAR

Gilcimar Aparecido M. Siqueira
Presidente do Conselho

Rua General Osório nº. 168 Centro Alto Araguaia – MT – CEP: 78.780-000 –Fone: (66) – Correio eletrônico – previmar@hotmail.com